

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

PROCESSO: 2023008316

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º 004/2021, portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Fórmula Infantil Hipercalórica e Complemento de Nutrição Oral, Hiperprotéico, sem sabor, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023008316**, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.593.067/0001-09, com sede à Rua Feliciano Moraes, nº 1763, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 19.612.032 PC/MG e CPF nº 036.162.496-43, residente e domiciliado em Uberlândia, Minas Gerais;

D E D ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.141.318/0001-01, com sede à Rua P-28, nº 157, Quadra P-93, Lote 01, Sala 02, Setor dos Funcionários, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por DANIELLE SOUSA CHAVES, portadora da Carteira de Identidade nº 4644415 SSP/GO e CPF nº 009.781.291-99, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Fórmula Infantil Hipercalórica e Complemento de Nutrição Oral, Hiperprotéico, sem sabor, em conformidade com as especificações

UBER
MÉDICA E
HOSPITALAR
R
LTDA:05593
067000109

Assinado de
forma digital por
UBER MÉDICA E
HOSPITALAR
LTDA:055930670
00109
Dados:
2023.04.27
10:32:39 -03'00'

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpfsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

1

DED
ALIMENTOS-
EIRELI:28141
318000101

Assinado de forma
digital por D E D
ALIMENTOS-
EIRELI:2814131800010
Dados: 2023.04.26
10:28:08 -03'00'

contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Segue a relação da Fórmula Infantil Hipercalórica e Complemento de Nutrição Oral, Hiperprotéico, sem sabor que formam o presente Objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	FÓRMULA INFANTIL HIPERCÁLORICA - Fórmula infantil industrializada de partida e segmento para lactentes de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica (com densidade calórica: 1,0kcal/ml) e com oferta proteica de alto valor biológico, adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos (GOS/FOS). Sem sabor, em pó, embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	Gramas	240.000
02	COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO, SEM SABOR. Formulado para pessoas acima de 50 anos, rico em cálcio e vitamina D, com distribuição energética de 35% de proteínas e 34% de carboidratos. Sem adição de sacarose e xarope de glicose, apresentação em pó, embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	Gramas	600.000

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO (www.catalao.go.gov.br).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.593.067/0001-09, com sede à Rua Feliciano Moraes, nº 1763, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 19.612.032 PC/MG e CPF nº 036.162.496-43, residente e domiciliado em Uberlândia, Minas Gerais;;

UBER
MÉDICA E
HOSPITAL
AR
LTDA:055
93067000
109

Assinado de
forma digital
por UBER
MÉDICA E
HOSPITALAR
LTDA:0559306
7000109
Dados:
2023.04.27
10:32:55 -03'00'

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

2

DED
ALIMENTOS-
EIRELI:281413
18000101

Assinado de forma
digital por DED
ALIMENTOS-
EIRELI:28141318000101
Dados: 2023.04.26
10:28:36 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FÓRMULA INFANTIL HIPERCÁLORICA - Fórmula infantil industrializada de partida e segmento para lactentes de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica (com densidade calórica: 1,0kcal/ml) e com oferta proteica de alto valor biológico, adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos (GOS/FOS). Sem sabor, em pó, embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	Gramas	240.000	INFATRINI	0,36	86.400,00
VALOR TOTAL (R\$)						86.400,00

D E D ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.141.318/0001-01, com sede à Rua P-28, nº 157, Quadra P-93, Lote 01, Sala 02, Setor dos Funcionários, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por DANIELLE SOUSA CHAVES, portadora da Carteira de Identidade nº 4644415 SSP/GO e CPF nº 009.781.291-99, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO, SEM SABOR. Formulado para pessoas acima de 50 anos, rico em cálcio e vitamina D, com distribuição energética de 35% de proteínas e 34% de carboidratos. Sem adição de sacarose e xarope de glicose, apresentação em pó, embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto.	Gramas	600.000	NUTREN SENIOR	0,12	72.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						72.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

3.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

UBER
MEDICA E
HOSPITALAR
LTDA:05593
067000109

Assinado de forma
digital por UBER
MEDICA E
HOSPITALAR
LTDA:0559306700
0109
Dados: 2023.04.27
10:33:11 -03'00'

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

3

D E D
ALIMENTOS-
EIRELI:28141
318000101

Assinado de forma
digital por D E D
ALIMENTOS-
EIRELI:2814131800
0101
Dados: 2023.04.26
10:28:54 -03'00'

3.2.3. A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas do item 17 - Do Cancelamento dos Preços Registrados - Termo de Referência - Edital n.º 003/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta - Das Alterações da Ata de Registro de Preços, eis nos itens 5.7 e 5.8.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Federal n.º 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das Fórmulas e Complemento de Nutrição registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

UBER
MEDICA E
HOSPITALAR
R
LTDA:0559
306700010
9

Assinado de
forma digital
por UBER
MEDICA E
HOSPITALAR
LTDA:05593067
000109
Dados:
2023.04.27
10:33:26 -03'00'

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços - inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

UBER
MEDICA E
HOSPITALAR
R
LTDA:05593
067000109

Assinado de
forma digital por
UBER MEDICA E
HOSPITALAR
LTDA:055930670
00109
Dados:
2023.04.27
10:33:40 -03'00'

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

DED
ALIMENTOS-
EIRELI:28141
318000101

Assinado de forma
digital por DED
ALIMENTOS-
EIRELI:2814131800
0101
Dados: 2023.04.26
10:29:35 -03'00'

- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- 6.1.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 6.1.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:
- 6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 6.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 6.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

- 7.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

UBER
MEDICA E
HOSPITALAR
LTDA:05593
067000109

Assinado de forma
digital por UBER
MEDICA E
HOSPITALAR
LTDA:0559306700
0109
Dados: 2023.04.27
10:33:55 -03'00'

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

Assinado de forma
digital por DED
ALIMENTOS-
EIRELI:281413180
00101
Dados: 2023.04.26
10:29:55 -03'00'

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023**.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de

UBER
MEDICA E
HOSPITALAR
R
LTDA:05593
067000109

Assinado de
forma digital por
UBER MEDICA E
HOSPITALAR
LTDA:055930670
00109
Dados:
2023.04.27
10:34:09 -03'00'

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

Assinado de forma
digital por D E D
ALIMENTOS-
EIRELI:2814131800
0101
Dados: 2023.04.26
10:30:16 -03'00'

Catalão - Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar as Fórmulas e Complemento de Nutrição com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

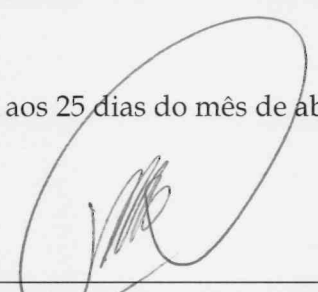
9.5. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão - Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:

UBER MEDICA E
HOSPITALAR
LTDA:05593067000109

Assinado de forma digital por UBER
MEDICA E HOSPITALAR
LTDA:05593067000109
Dados: 2023.04.27 10:34:25 -03'00'

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 05.593.067/0001-09

D E D ALIMENTOS-
EIRELI:2814131800
0101

Assinado de forma digital
por D E D ALIMENTOS-
EIRELI:28141318000101
Dados: 2023.04.26
10:30:49 -03'00'

D E D ALIMENTOS ERELI

CNPJ nº 28.141.318/0001-01